



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: dezembro

Nº LXIV

DECRETO N° 025/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, amplamente reconhecidas no calendário nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa de estabelecer regras uniformes para o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos municipais a devida organização pessoal, familiar e social neste período tradicionalmente dedicado ao convívio familiar.

DECRETA:

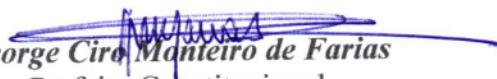
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Taperoá/PB nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde de urgência, limpeza urbana, segurança pública e demais atividades que, por sua natureza, não possam ser interrompidas, cujo funcionamento deverá ser assegurado pelos respectivos órgãos, de modo a garantir sua continuidade e eficiência.

Parágrafo único - Os titulares das respectivas secretarias deverão adotar escala para garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 12 de dezembro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: dezembro

Nº LXIV

Publicado em 12 de dezembro de 2025

EXPEDIENTE


Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com